



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Rua Guia Lopes, nº 1671, - Bairro Centro, Ponta Porã/MS, CEP 79904-514 Telefone: (67) 3431 9121 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08126.000384/2024-31

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 261/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ E A EMPRESA MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ, com sede na Rua Guia Lopes, 1671, Centro, CEP: 79904-514, Ponta Porã/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0050-04, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, Senhor **TONICO BENITES**, portador da Carteira de Identidade nº 74128 DRT/MS e do CPF nº 557.639.601-49, nomeado pela Portaria nº 56/2023/MPI, de 29/03/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 62, de 30/03/2023, Seção 2, página nº 58, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.119 de 2 de Outubro de 2020, o qual subdelega competência aos Coordenadores Regionais e ao Diretor do Museu do Índio para autorizar expressamente a celebração de novos contratos e a prorrogação de contratos em vigência referentes as atividades de custeio, cujos valores sejam inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CONTRATADA: A Empresa MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.912.590/0001-70;

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação dos preços do Contrato nº 261/2024, firmado em 06/11/2024 e vigente até 06/11/2027.

Considerando:

- I - A Cláusula Sétima do Contrato 261/2024 (SEI nº 7702464);
- II - O Documento SEI nº 8357586, que solicita repactuação contratual, bem como encaminha a planilha de custos e formação de preços (SEI nº 8357589);
- III - Convenção Coletiva de Trabalho_2025 (SEI nº 8357577);
- IV - A Informação Técnica Nº8/SEAD-CR-PP/2025 (8357500) e a Informação Técnica nº 11/2025/Sead - CR-PP (8399430) apresentadas pelo SEAD-CR-PP;
- V - Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (8396134) emitida pela CGOF,

AUTORIZO o apostilamento ao Contrato nº 261/2024, para a repactuação de seus preços, nos seguintes termos:

a) A repactuação tem previsão na Cláusula Sétima do Contrato nº 261/2024 (SEI nº [7702464](#)) e encontra amparo legal no art. 135, inciso II e art. 136, inciso I, ambos da Lei nº. 14.133/2021, e nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPOG nº. 05/2017, e na Orientação Normativa AGU nº 25;

b) O valor total do presente apostilamento é **R\$ 8.818,50 (oito mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos)** referente ao período de 30 meses;

c) Em virtude do presente apostilamento o valor mensal estimado do contrato passa a ser **R\$ 4.568,31 (quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos)**;

d) Os efeitos financeiros decorrentes destas repactuações vigoram a partir de 01/01/2025 até o fim da vigência do contrato;

e) O Contrato nº 261/2024 (SEI nº [7702464](#)) passa a vigorar conforme os custos descritos no Anexo I_Planilha de Formação de Custos_2ºTA (8399444), resumidos abaixo :

Postos	Qtde	Valor por posto atual	Valor por posto repactuado	Valor mensal repactuado	Valor Global do Contrato após a Repactuação
Assistente Administrativo	1	R\$ 4.274,36	R\$ 4.568,31	R\$ 4.568,31	R\$ 137.049,30

f) **O reajuste dos itens é estimativo, devendo a equipe de fiscalização realizar a conferência mês a mês do que foi efetivamente executado para definir o valor efetivo a ser pago do período apurado.**

g) A despesa com o presente apostilamento, no montante de R\$ 587,90 (quinhentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) referente aos serviços prestados em Janeiro e Fevereiro de 2025, correrá à conta da Nota de Empenho 2025NE000053_2ºTA/261/2025 (8399452) apropriada no elemento de despesa 339037-01, emitida em 25/03/2025.

h) Nos termos da Cláusula Dez do Contrato nº 261/2024, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do presente apostilamento, comprovante da prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% do valor atualizado do contrato.

i) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

ANEXO:

Anexo I - Anexo I_Planilha de Formação de Custos_2ºTA (8399444).

(Assinado Eletronicamente)

Dr. TONICO BENITES

Coordenador Regional em Ponta Porã/MS.

Portaria Nº 56/PESSOAL/MPI/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tonico Benites, Coordenador(a) Regional**, em 25/03/2025, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8399432** e o código CRC **2D652C0A**.